



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214489863

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2463898660

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 JANEIRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11396640 em 08/01/2024 da Empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31214489863 e protocolo 240064232 - 05/01/2024. Autenticação: C23FA2D5B5DCC784C4BF469663389A7EE5FF5D43.

Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/006.423-2 e o código de segurança wCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

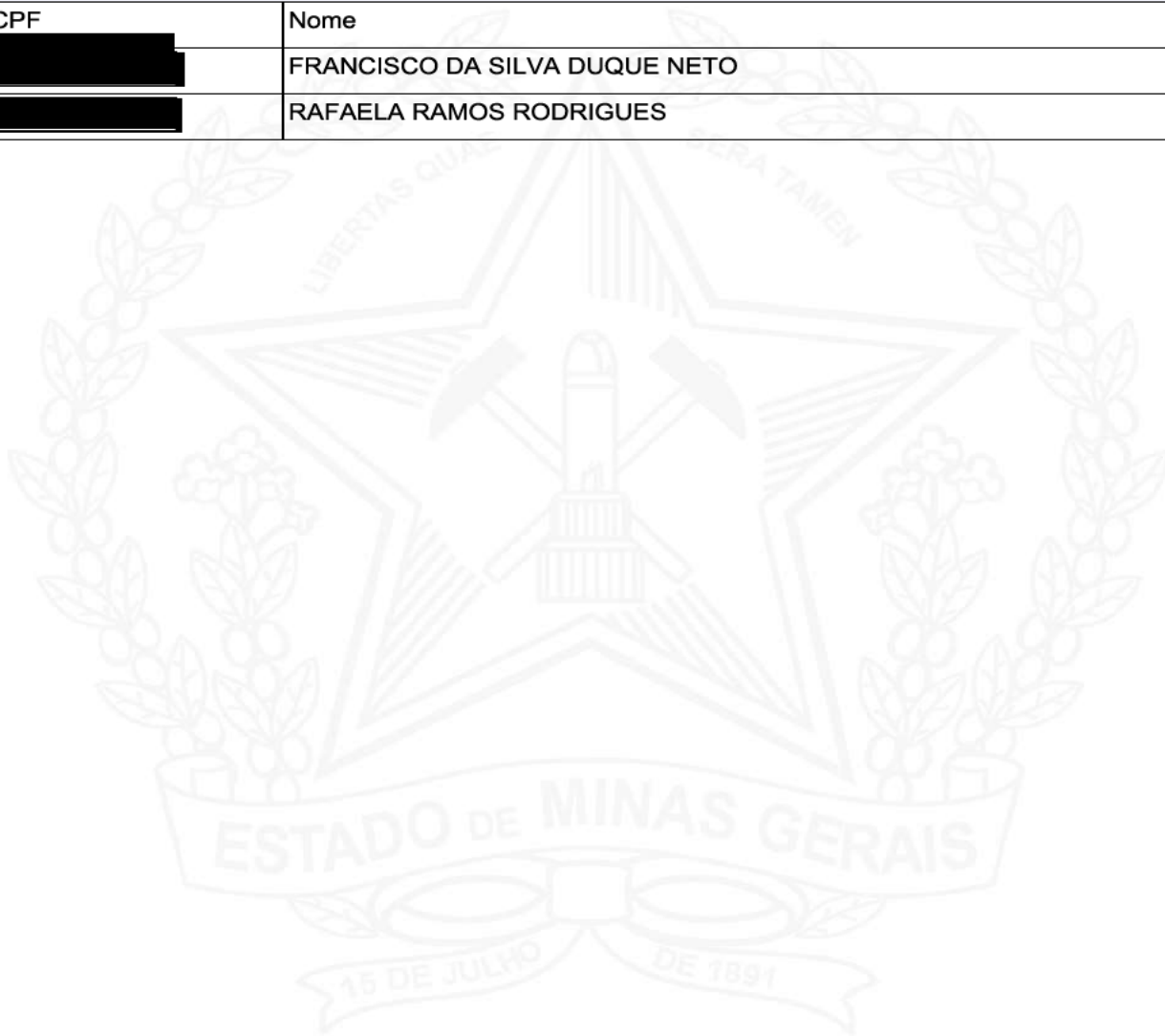
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.423-2	MGN2463898660	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO
[REDACTED]	RAFAELA RAMOS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11396640 em 08/01/2024 da Empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31214489863 e protocolo 240064232 - 05/01/2024. Autenticação: C23FA2D5B5DCC784C4BF469663389A7EE5FF5D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/006.423-2 e o código de segurança wCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA LTDA

**FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado (a), regime de bens Separação de Bens Convencional, [REDACTED] documento de [REDACTED] com domicílio / residência a RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, número 505, APT 402, bairro / distrito VIVENDAS DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.047-250.

Sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA", devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31214489863 e com o nº CNPJ: 52.361.737/0001-33, com sede na RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, número 505, 402, bairro / distrito VIVENDAS DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.047- 250, resolve, proceder a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO:

**RAFAELA RAMOS RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Casado (a), regime de bens Separação de Bens Convencional, [REDACTED] documento de [REDACTED] MG, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, número 505, APT 402, bairro / distrito VIVENDAS DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.047-250.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO DE COTAS:

Em razão da admissão da sócia **RAFAELA RAMOS RODRIGUES** neste ato **FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO** cede e transfere 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma representando a importância de R\$100,00 (cem reais) ao sócio ora admitido.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME:	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO	9.900,00	R\$9.900,00
RAFAELA RAMOS RODRIGUES	100,00	R\$100,00
TOTAL	10.000,00	R\$10.000,00



Face a alteração acima mencionada, fica consolidado o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado (a), regime de bens Separação de Bens Convencional, nº do [REDACTED] documento de [REDACTED] DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, número 505, APT 402, bairro / distrito VIVENDAS DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, [REDACTED]

**RAFAELA RAMOS RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Casado (a), regime de bens Separação de Bens Convencional, [REDACTED] documento de [REDACTED] com domicílio / residência a RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, número 505, APT 402, bairro / distrito VIVENDAS DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.047-250.

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUCAO DE ENGENHARIA LTDA.

**Cláusula Segunda** - O objeto social é SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, QUE ENVOLVEM A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA EM MUITAS AREAS, COMO ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E AMBIENTAL, ALEM DE SUPERVISAO DE OBRAS, CONTRATOS E CONSULTORIAS, CONSTRUCOES DE EDIFICIOS.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, número 505, 402, bairro / distrito VIVENDAS DA SERRA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.047-250.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social permanece inalterado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO	9.900,00	R\$9.900,00
RAFAELA RAMOS RODRIGUES	100,00	R\$100,00
TOTAL	10.000,00	R\$10.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11396640 em 08/01/2024 da Empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUCAO DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31214489863 e protocolo 240064232 - 05/01/2024. Autenticação: C23FA2D5B5DCC784C4BF469663389A7EE5FF5D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/006.423-2 e o código de segurança wCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **Cláusula**

**Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** – Cessão e Transferência de cotas – O sócio que desejar alienar suas cotas de Capital, deverá notificar por escrito os demais sócios, informando o preço de venda e condições de pagamento. Os demais sócios terão por sua vez, o prazo de 30 (trinta) dias para, em igualdade de condições, exercer o direito a preferência na aquisição das cotas, pagando em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vendendo a primeira, 30 (trinta) dias após a apuração do quantum lhe for devido, e o restante, nos meses subsequentes, 30 dias após o



primeiro pagamento, prestações estas sujeitas a correção monetária mensal de acordo com a variação da poupança ou outro índice que venha a substituí-lo. Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio ofertante poderá alienar suas cotas para terceiros.

**Cláusula Décima Sétima** – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento, **FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO, RAFAELA RAMOS RODRIGUES.**

JUIZ DE FORA, 03 de Janeiro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11396640 em 08/01/2024 da Empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31214489863 e protocolo 240064232 - 05/01/2024. Autenticação: C23FA2D5B5DCC784C4BF469663389A7EE5FF5D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/006.423-2 e o código de segurança wCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

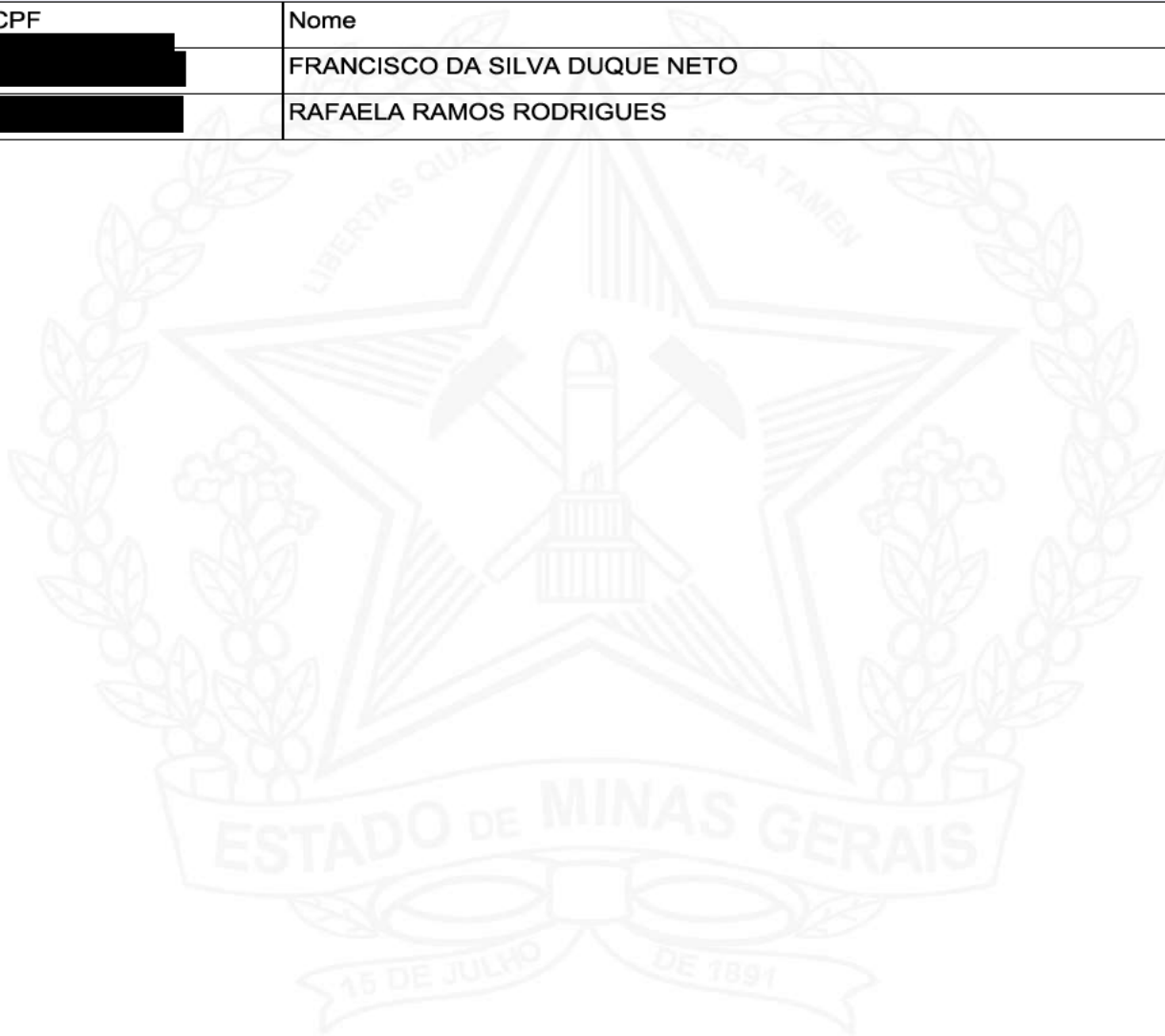
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.423-2	MGN2463898660	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO
[REDACTED]	RAFAELA RAMOS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11396640 em 08/01/2024 da Empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31214489863 e protocolo 240064232 - 05/01/2024. Autenticação: C23FA2D5B5DCC784C4BF469663389A7EE5FF5D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/006.423-2 e o código de segurança wCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUCAO DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121448986-3 e protocolado sob o número 24/006.423-2 em 05/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11396640, em 08/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO
[REDACTED]	RAFAELA RAMOS RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FRANCISCO DA SILVA DUQUE NETO
[REDACTED]	RAFAELA RAMOS RODRIGUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/006.423-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11396640 em 08/01/2024 da Empresa TECCONENG TECNOLOGIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31214489863 e protocolo 240064232 - 05/01/2024. Autenticação: C23FA2D5B5DCC784C4BF469663389A7EE5FF5D43. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/006.423-2 e o código de segurança wCmo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL